



1

DELIBERAÇÃO Nº 1849

13 de dezembro de 2024

Ementa: Dispõe sobre a apreciação e votação de processos de infração.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820/60 e Regimento Interno, e;

Considerando a Resolução nº 566, de 06 de dezembro de 2012, do Conselho Federal de Farmácia.

Considerando o disposto na Lei 5724, de 26 de outubro de 1971.

Considerando a Lei 3820, de 11 de novembro de 1960.

Considerando o disposto na Lei 13.021 de 8 de agosto de 2014.

Considerando o disposto na Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973.

DELIBERA

Artigo 1º – Arquivar por acatamento da justificativa e/ou regularização, o processo instaurado contra as seguintes empresas:

Processo Nºº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-16009/2024	Serparfarma Ltda	19364	Bal. Camboriú	Restante do Horário
I-16042/2024	Comércio de Medicamentos Brair Ltda	18638	Itajaí	Restante do Horário
I-16062/2024	José A. Gaspar & Cia Ltda	6153	São José	Ausência
I-16063/2024	Motta & Silva Ltda	17117	Florianópolis	Ausência
I-16078/2024	B Hoffmam Farma Ltda	8604	Bombinhas	Sem RT
I-16178/2024	Comércio de Medicamentos Brair Ltda	17481	Navegantes	Restante do Horário
I-16239/2024	Farmácia Dal Agnol Ltda ME	6809	Modelo	Sem RT
I-16272/2024	Ouromed – Ouro Comércio de Medicamentos Ltda	13692	Ouro	Restante do Horário

Artigo 2º – Aplicar a penalidade de multa de 01 (um) salário mínimo regional, o correspondente a R\$ 1.612,26 (mil seiscentos e doze reais e vinte e seis centavos), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, ao estabelecimento abaixo relacionado, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nºº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-16253/2024	Comércio de Medicamentos Brair Ltda	17009	Brusque	Restante do Horário

Artigo 3º – Aplicar a penalidade de multa de 02 (dois) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 3.224,52 (três mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

2

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15992/2024	S. Silveira Comércio de Medicamentos Ltda	17620	Palhoça	Ausência
I-16112/2024	Drogaria Alt Ltda	8046	Santa Rosa do Sul	Restante do Horário
I-16126/2024	Raia Drogasil S/A	19052	Concórdia	Restante do Horário
I-16136/2024	S.S Farmácias Ltda	18225	Campos Novos	Restante do Horário
I-16211/2024	Raia Drogasil S/A	19480	Florianópolis	Restante do Horário
I-16225/2024	Dimed S/A – Distribuidora de Medicamentos	18981	Itapema	Restante do Horário
I-16242/2024	S & Torquato Comércio de Medicamentos Ltda ME	13498	Laguna	Ausência
I-16244/2024	Farmácia Zanini Ltda – ME	12370	Palhoça	Restante do Horário
I-16254/2024	Raia Drogasil S/A	15792	Florianópolis	Ausência

Artigo 4º – Aplicar a penalidade de multa de 03 (três) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 4.836,78 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-16181/2024	B. Transportes Ltda	19272	Itajaí	Sem RT
I-16229/2024	Farmácia Pró-Vida Ltda ME	4457	Ibirama	Sem RT
I-16243/2024	Comércio de Medicamentos Brair Ltda	7514	Joaçaba	Restante do Horário
I-16252/2024	Município de Vargem Bonita	10386	Vargem Bonita	Sem RT

Artigo 5º – Aplicar a penalidade de multa de 04 (quatro) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, em virtude de reincidência, ao estabelecimento abaixo relacionado, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15919/2024	Comércio de Medicamentos Descontão Popular Ltda	12000	Lages	Ausência

Artigo 6º – Aplicar a penalidade de multa de 04 (quatro) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 6.449,04 (seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, em virtude de reincidência, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-16135/2024	Farmácia Souza e Giacomoni Ltda	15720	Florianópolis	Restante do Horário
I-16158/2024	CRC Farma Ltda EPP	14619	Bal. Camboriú	Ausência
I-16224/2024	Dimed S/A Distribuidora de	17956	Camboriú	Restante do Horário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

3

	Medicamentos			
I-16273/2024	Bruno M. Fávero Produtos Farmacêuticos Ltda	5865	Capinzal	Restante do Horário

Artigo 7º – Aplicar a penalidade de multa de 06 (seis) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 9.673,56 (nove mil seiscientos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, em virtude de reincidência, ao estabelecimento abaixo relacionado, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-16250/2024	Farmácia LD Rosso Ltda	16106	Bal. Gaivota	Sem RT

Artigo 8º – Baixar em diligência o processo de infração I-16199/2024, instaurado em desfavor da empresa Amaralfarma Medicamentos e Perfumaria Ltda ME, inscrição 9202, Brusque/SC, devido encontrar-se aberta ao público sem responsáveis técnicos suficientes para suprir todo o horário de funcionamento, conforme constatado em visita da fiscalização realizada em 19/09/2024, quinta-feira, às 12h33min. A fiscalização deve realizar uma nova inspeção para verificar a documentação da nova farmacêutica.

Artigo 9º – Baixar em diligência o processo de infração I-16248/2024, instaurado em desfavor da empresa Santos & Alves Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Ltda, inscrição 18868, Palhoça/SC, devido encontrar-se aberta ao público sem responsáveis técnicos suficientes para suprir todo o horário de funcionamento, conforme constatado em visita da fiscalização realizada em 19/10/2024, sábado, às 12h30min. A fiscalização deve realizar uma nova inspeção no estabelecimento depois das 19h, a fim de verificar a veracidade da justificativa e o perfil de assistência farmacêutica.

Artigo 10 – Baixar em diligência o processo de infração I-16226/2024, instaurado em desfavor da empresa Drogaria Amarin Ltda, inscrição 7805, Itajaí/SC, devido encontrar-se aberta ao público sem responsáveis técnicos suficientes para suprir todo o horário de funcionamento, conforme constatado em visita da fiscalização realizada em 09/09/2024, segunda-feira, às 16h59min. A fiscalização deve realizar uma nova inspeção no estabelecimento em horário aleatório.

Artigo 11 – Baixar em diligência o processo de infração I-16210/2024, instaurado em desfavor da empresa Oestefarma Comércio de Medicamentos Ltda ME, inscrição 16358, Concórdia/SC, devido encontrar-se aberta ao público sem a presença de profissional responsável técnico, conforme constatado em visita da fiscalização realizada em 02/10/2024, quarta-feira, às 10h14min. A fiscalização deve realizar uma nova inspeção no estabelecimento em horário aleatório.

Artigo 12 – Baixar em diligência o processo de infração I-16261/2024, instaurado em desfavor da empresa B Hoffmam Farma Ltda, inscrição 8604, Bombinhas/SC, devido encontrar-se aberta ao público sem responsáveis técnicos suficientes para suprir todo o horário de funcionamento, conforme constatado em visita da fiscalização realizada em 12/10/2024, sábado, às 18h41min. A fiscalização deve realizar uma nova inspeção no estabelecimento em horário aleatório.

Artigo 13 – Baixar em diligência o processo de infração I-16246/2024, instaurado em desfavor da empresa Marcus V. F. D'Agostini Eireli, inscrição 14982, Palmitos/SC, devido encontrar-se aberta ao público sem responsáveis técnicos suficientes para suprir todo o horário de funcionamento, conforme constatado em visita da fiscalização realizada em 13/09/2024, sexta-feira, às 12h17min. A fiscalização deve realizar uma nova inspeção no estabelecimento em horário aleatório.



Artigo 14 – Baixar em diligência o processo de infração I-16150/2024, instaurado em desfavor da empresa Yana Maiochi Drogaria, inscrição 15335, Ituporanga/SC, devido encontrar-se aberta ao público sem responsáveis técnicos suficientes para suprir todo o horário de funcionamento, conforme constatado em visita da fiscalização realizada em 28/08/2024, quarta-feira, às 13h26min. A fiscalização deve realizar uma nova inspeção a fim de verificar se o estabelecimento, de fato, permanece fechado no horário referido e se a situação que gerou o auto de infração não se configura prática rotineira.

Artigo 15 – Baixar em diligência o processo de infração I-16209/2024, instaurado em desfavor da empresa Oliveira & Pagani Ltda ME, inscrição 6538, Içara/SC, devido encontrar-se aberta ao público sem a presença de profissional responsável técnico, conforme constatado em visita da fiscalização realizada em 27/09/2024, sexta-feira, às 14h30min. A Conselheira relatora acredita que o atestado odontológico justifica plenamente a ausência geradora deste auto de infração, no entanto o perfil de assistência deficitária apresentado pelo farmacêutico exige que haja diligência para visita neste estabelecimento em horário próximo ao apontado.

Artigo 16 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 06 de dezembro de 2024 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 01 (um) salário mínimo regional, o correspondente a R\$ 1.612,26 (mil seiscentos e doze reais e vinte e seis centavos), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), ao estabelecimento abaixo relacionado que não apresentou a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-16267/2024	Bonatelli e Moras Comércio de Med. e Perfumaria Ltda ME	11057	Blumenau	Restante do Horário

Artigo 17 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 06 de dezembro de 2024 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 02 (dois) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 3.224,52 (três mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), aos estabelecimentos abaixo relacionados que não apresentaram a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-16255/2024	Farmácia Alesu Ltda	18611	Balneário Gaivota	Ausência
I-16257/2024	Farmácia do Trabalhador Sulamericana Ltda	12924	Imbituba	Restante do Horário
I-16258/2024	Farmácia do Trabalhador Sulamericana Ltda	19219	Imbituba	Restante do Horário
I-16262/2024	Drogaria & Perfumaria São Domingos II Ltda	18538	Navegantes	Ausência
I-16263/2024	Empreendimentos Pague Menos S/A	13766	Florianópolis	Ausência

Artigo 18 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 06 de dezembro de 2024 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 02 (dois) salários mínimos



5

regionais, o correspondente a R\$ 3.224,52 (três mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), aos estabelecimentos abaixo relacionados que apresentaram intempestivamente a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-16241/2024	Nascimento, Moraes & Martins Ltda	17834	Itapema	Restante do Horário
I-16249/2024	E. Ciarini Ltda	18726	Chapecó	Ausência

Artigo 19 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 06 de dezembro de 2024 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 03 (três) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 4.836,78 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), aos estabelecimentos abaixo relacionados que não apresentaram a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-16238/2024	Município de Porto Belo	L63846 1715	Porto Belo	Ilegal
I-16256/2024	Fundo Municipal da Saúde	14573	Passo de Torres	Sem RT
I-16260/2024	Fundo M. de Saúde de Porto União	54475	Porto União	Ilegal
I-16266/2024	Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos	9076	Florianópolis	Restante do Horário
I-16269/2024	Fundo Municipal de Saúde de São João Batista	17029	São João Batista	Ilegal
I-16270/2024	Fundo Municipal de Saúde de São João Batista	17038	São João Batista	Ilegal
I-16279/2024	Drogaria Bernal Ltda	L73039 6974	Navegantes	Ilegal

Artigo 20 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 06 de dezembro de 2024 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 04 (quatro) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 6.449,04 (seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), aos estabelecimentos abaixo relacionados que não apresentaram a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-16245/2024	C L G Comércio de Medicamentos Ltda	11115	Florianópolis	Restante do Horário
I-16265/2024	Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos	17849	Porto União	Restante do Horário
I-16271/2024	Shekinah Drogaria e Manipulação Ltda	17803	Itapoá	Restante do Horário



6

I-16275/2024	Município de Lontras	10733	Lontras	Restante do Horário
I-16276/2024	Econo Farma Comércio de Medicamentos Eireli	18107	Itajaí	Ausência
I-16277/2024	Usipopular S Ltda	17187	Bombinhas	Restante do Horário

Artigo 21 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 06 de dezembro de 2024 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 04 (quatro) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 6.449,04 (seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), ao estabelecimento abaixo relacionado que apresentou intempestivamente a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-16274/2024	Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos	17956	Camboriú	Restante do Horário

Artigo 22 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 06 de dezembro de 2024 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 06 (seis) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 9.673,56 (nove mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), aos estabelecimentos abaixo relacionados que não apresentaram a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-16259/2024	Município de Treze Tílias	13488	Treze Tílias	Sem RT
I-16268/2024	Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos	17932	Palhoça	Sem RT

Florianópolis, 13 de dezembro de 2024.

Marco Aurélio Thiesen Koerich
Presidente do CRF/SC